



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 049/2025  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 049/2025**  
Lagoão, 08 de julho de 2025.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO CORRENTE do Município de Lagoão para o exercício de 2025.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Com a necessidade de várias modificações no orçamento, causadas pelas adequações na área da educação estas alterações, chamadas de remanejamento de rubricas, foram deduzidas do montante autorizado para 2025.

Havia inicialmente uma autorização de suplementação de até o Limite de 5,00% do orçamento, que até a presente data está quase todo ele utilizado sendo insuficiente para suportar as despesas restantes até o final do exercício, principalmente nas áreas de Manutenção das Atividades e encargos sociais.

Assim sendo, Senhores Legisladores, necessitamos a autorização para suplementar o orçamento, mais o percentual de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento) utilizando os recursos de REDUÇÃO e os prováveis EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO, nos vínculos da Secretaria Municipal da Educação.

Por ser uma necessidade urgente para que a Secretaria da Educação possa adquirir livros e suplementar as despesas necessárias para aumentar também o índice de despesa mínimo obrigatória de 25%.

No vínculo para consumo é para complementar gastos gerais, como despesas que serão gastas todos os dias em especial para compra de materiais pedagógicos para alunos principalmente para educação infantil e creche, que está uma defasagem de materiais, brinquedos e casinhas de madeira para pátio, simplesmente estamos sem esse vínculo para gastar. Por onde os pedidos estão vindo dos profissionais da educação que estão necessitando urgente desses materiais, para diversificar suas aulas, no entanto precisamos material também para alunos com especialidades como autistas, TDAH, síndrome down e outras, onde temos em torno de 45 alunos com especialidades e sendo atendidos em salas de educação especial.

Para compra de livros para todas as escolas sendo 5 bibliotecas no valor de 59.930,00 do PNAE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Esperando contar com a apreciação de V. Excias. para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE  
NELIO FORNARI

A confidencialidade da assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**NÉLIO FORNARI  
PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 049/2025.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAR O  
ORÇAMENTO DE 2025 EM ATÉ 0,20%  
(ZERO VÍRGULA VINTE POR CENTO)**

**NÉLIO FORNARI** - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1.º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares no orçamento corrente de 2025, em até o limite de 0,20 (zero vírgula vinte por cento), com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias da Secretaria da Educação:

*Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS e do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado, de acordo com os Vínculos da Educação.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 08 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**NELIO FORNARI**  
A conferir mediante a assinatura verde ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinadigital>



**NÉLIO FORNARI  
PREFEITO MUNICIPAL**